Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
272
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0058664-31.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Sumário - Ingresso e Concurso / Regime / Militar
Autor: PAMELLA DE ALMEIDA MENDES
Réu: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ana Cecilia Argueso Gomes de Almeida

Em 10/03/2014

Decisão

Defiro JG. Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo em vista não estarem presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida. Não restou infirmada a presunção de legitimidade do ato administrativo impugnado, sendo certo que a autora não impugnou a regra do edital que previa um número distinto de vagas para candidatos do sexo masculino daquele para candidatas do sexo feminino quando de sua inscrição no certame. Ademais, havendo separação de vagas, não tem razão a autora ao entender incabível a convocação de um homem com pontuação inferior à sua.

Cite (m) -se.

Rio de Janeiro, 12/03/2014.

Ana Cecilia Argueso Gomes de Almeida - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ana Cecilia Argueso Gomes de Almeida

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE TJRJ

ANA CECILIA ARGUESO GOMES DE ALMEIDA:000029794 Assinado em 12/03/2014 12:30:50
Local: TJ-RJ